DIGITALIZADO
EM: 30 / 05 / 01
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 07 / 66

PROJETO DE LEI Nº 95/66

ASSUNTO Altera sem aumento de despêsa, o orçamento em vigor da Câmara Municipal de Fortaleza.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 3239 DE 26 / 07 / 66

DIOM Nº 3484 DE 28 / 07 / 66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

LEI Nº 3239 DE 26 DE Julho DE 1966

ARQUIVO

Altera sem aumento de despêsa, o vigente orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica feita, no orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, a seguinte transferência:

16.01 - Administração Superior
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.11.0 - Cons.I - Despesas de Pessoal
S/C 01 - Subsidios de Vereadores
Passa de Cr$ 86.995.200
Para " 70.995.200
Diminui..... Cr$ 16.000.000
S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - dos Vereadores
Passa de Cr$ 172.200.000
Para " 162.944.502
Diminui..... Cr$ 9.255.498
S/C 19 - Diárias
Passa de Cr$ 14.760.000
Para " 10.760.000
Diminui..... Cr$ 4.000.000

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.11.0 - Cons. I Despesas de Pessoal
S/C 04 - Salário de Extranumerários
b) - Contratados
Passa de Cr$ 5.500.000
Para - - -
Diminui ..... Cr$

ARQUIVO

S/C 06 - Gratificação de Representação
Passa de Cr$ 5.400.000
Para 2.700.000
Diminui.....Cr$ 2.700.000

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.11.0 - Cons.I - Despesas de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários
Passa de Cr$ 149.500.000
Para " 186.955.498
Aumenta..... ..Cr$ 37.455.498

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Julho de 1966

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ARQUIVO

b) - Contratados

Passa de Cr$ 5.500.000

Para - - -

Diminui Cr$ 5.500.000

S/C 06 - Gratificação de Representação

Passa de Cr$ 5.400.000

Para 2.700.000

Diminui Cr$ 2.700.000

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despêsas Correntes

3.10.0 - Despêsas de Custeio

3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Passa de Cr$ 149.500.000

Para " 186.955.498

Aumenta Cr$ 37.455.498

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1966.

Presidente

Relator

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

Aprovado pela Comissão Designada pelo Vereador Dr. José Ermano para dar parecer verbal em 20/7/66

PROJETO DE LEI Nº 95/66 de 20-7-66

Altera sem aumento de despêsa o vigente orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.- 1º - Fica feita, no orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, as seguintes transferências:

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/7/66
(PRESIDENTE)

Dispensada a impressão e aprovado
Em ___/___/ 19__
(PRESIDENTE)

16.01 - Administração Superior
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal

S/C 01 - Subsidios de Vereadores

Passa de	CR$	86.995.200	
Para	"	70.995.200	
Diminui			CR$ 16.000.000

S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - dos Vereadores

Passa de	CR$	172.200.000	
Para		162.944.502	
Diminui			CR$ 9.255.498.

S/C 19 - Diárias

Passa de	CR$	14.760.000	
Para		10.760.000	
Diminui			CR$ 4.000.000

Aprovado em 2a discussão
Em 22/7/66

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fprtaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Cons. I Despêsas de Pessoal

S/C 04 - Salário de Extranumerários
b) - Contratados

Passa de	CR$	5.500.000	
Para		- - -	
Diminui			CR$ 5.500.000

S/C 06 - Gratificação de Representação

Passa de	CR$	5.400.000	
Para		2. 700.000	
Diminui			CR$ 2.700.000

A Comissão de Redação Final
Em 22/7/66

ARQUIVO I

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16 . 02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários
Passa de CR$ 149.500.000
Para " 186.955.498
Aumenta CR$ 37.455.498

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1966.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Jose Batista de Oliveira
1º SECRETÀRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 20 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 95/66

A Mesa Diretora apresentou à consideração da Casa o projeto de lei incluso, que altera sem aumento de despêsa o vigente orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

À medida se impõe, visto a necessidade da transferencia das verbas constantes do aludido projeto, para atender as despesas com o aumento dos funcionários dêste Legislativo.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 21 de Julho de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 95/66,

Aprovada.
22-7-66

Altera sem aumento de despêsa, o vigente orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica feita, no orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, a seguinte transferência:

16.01 - Administração Superior
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0.- Cons. I - Despêsas de Pessoal

S/C 01 - Subsidios de Vereadores

Passa de	Cr$	86.995.200	
Para	"	70.995.200	
Diminui			Cr$ 16.000.000

S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - dos Vereadores

Passa de	Cr$	172.200.000	
Para	"	162.944.502	
Diminui			Cr$ 9.255.498

S/C 19 - Diárias

Passa de	Cr$	14.760.000	
Para	"	10.760.000	
Diminui			Cr$ 4.000.000

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Cons. I Despêsas de Pessoal

S/C 04 - Salário de Extranumerários

ARQUIVO
FORTALEZA

b) - Contratados

Passa de Cr$ 5.500.000

Para - - -

Diminui Cr$ 5.500.000

S/C 06 - Gratificação de Representação

Passa de Cr$ 5.400.000

Para 2.700.000

Diminui Cr$ 2.700.000

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despêsas Correntes

3.10.0 - Despêsas de Custeio

3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Passa de Cr$ 149.500.000

Para " 186.955.498

Aumenta Cr$ 37.455.498

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1966.

Presidente

Relator

OF. Nº 594 /66. Fortaleza, 25 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, a presente autógrafo da Lei aprovada por esta Câmara que, altera sem aumento de despesa o vigente orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Exmo Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.